



**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira  
Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho  
Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira  
Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio  
Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade  
Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro  
1º Secretário – Roberto Carlos da Silva  
2º Secretário – Edson Prechlak de Lima  
Vereador – José Divino Francisco da Silva  
Vereador – Leonardo Corniani Dias  
Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva  
Vereador – Neife José Garcia  
Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

PORTARIA Nº 199, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre a promoção horizontal do (a) servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal para a classe D, Nível II, a servidora **Eliane Fernandes de Oliveira Rolon**, Professora de Anos Iniciais, Matr. 98, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Conceder mais cinco por cento de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 200, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre a promoção horizontal do (a) servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal para a classe D, Nível IV, ao servidor **Vilson Ferreira de Souza**, Motorista de Veículos Pesados, Matr. 107, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Conceder mais cinco por cento de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 201, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre a promoção horizontal do (a) servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal para a classe D, Nível II, a servidora **Josecarla Alves Rodrigues Parra**, Professora de Educação Física, Matr. 109, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Conceder mais cinco por cento de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 202, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre a promoção horizontal do (a) servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal para a classe D, Nível I, a servidora **Maria Jose Mariana de Queiroz**, Professora de Anos Iniciais, Matr. 113, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Conceder mais cinco por cento de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

PORTARIA Nº 203, DE 26 DE ABRIL DE 2017.

**“Dispõe sobre a promoção horizontal do (a) servidor (a) público (a) municipal que específica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção horizontal para a classe D, Nível II, a servidora **Patricia Franco Bezerra**, Professora de Anos Iniciais, Matr. 116, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 47 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 2º Conceder mais cinco por cento de adicional por tempo de serviço, referente ao período aquisitivo de abril/2012 a abril/2017, em conformidade com o art. 73 da Lei Complementar 20, de 26 de dezembro de 2006.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Extrato de Contrato nº 146/2017  
CI nº 195/2017

Ordenador: Ivan da Cruz Pereira  
Partes: Município de Paraíso das Águas  
**MARCIA GARCIA VIDA**

Objeto: Contratação por tempo determinado para desempenhar as funções no cargo de **Professora Substituta – Polo**, 20 horas aulas semanais, em substituição à Professora **Marcia Furh Bomhart** que se encontra afastada por motivo de doença em pessoa da família.  
Valor: R\$ 1.564,07 (Mil quinhentos e sessenta e quatro reais e sete centavos)  
Vigência Contratual: iniciando-se no dia 20 de março de 2017, a encerrar-se em 18 de maio de 2017, podendo ser prorrogado nos termos legais.  
Amparo Legal: conforme Art. 2º da Lei 15/2013, Lei complementar n.º 031/2016. Foi realizado Processo Seletivo para contratação de pessoal n.º 001.2/2016, publicado no dia 22 de dezembro de 2016 e publicado a classificação final Edital n.º 003.2, no dia 30 de janeiro de 2017.

### Termo de Posse

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às sete horas, na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, nesta cidade, onde presente estava o Sr. Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal, Ildo Furtado de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Simone Frigo Schio – Diretora Executiva de Recursos Humanos, **tomou posse** o (a) Sr. (a) **Juliane Elisa Sola dos Reis**, portador (a) do CPF nº 015.461.371-14, nomeado (a) pela Portaria n.º 155/2017, do dia 28 de março de 2017, para o cargo efetivo de **Farmacêutica – Sede**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, o (a) mesmo (a), em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, classificada em 4º lugar, homologado através do Decreto Municipal nº 98/2014 publicado no Diário oficial do Município de 05/06/2014, e o mesmo foi prorrogado por igual período de 02 (dois anos) pelo Decreto nº 228, De 26 de abril de 2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, **entrando em exercício no dia 02 de maio de 2017**.

Na oportunidade, a empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo (a) empossado (a).

Paraíso das Águas, 27 de abril de 2017.

**Juliane Elisa Sola dos Reis**  
Servidor (a) Empossado (a)

**Simone Frigo Schio**  
Diretora Executiva de Recursos Humanos

**Ildo Furtado de Oliveira**  
Sec. Municipal de Administração e Finanças

**Ivan da Cruz Pereira**  
Prefeito Municipal.

### Termo de Posse

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e dezessete, às sete horas, na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz, nº 481, centro, nesta cidade, onde presente estava o Sr. Ivan da Cruz Pereira – Prefeito Municipal, Ildo Furtado de Oliveira – Secretário Municipal de Administração e Finanças e Simone Frigo Schio – Diretora Executiva de Recursos Humanos, **tomou posse** o (a) Sr. (a) **Andreia Martins Ferreira**, portador (a) do CPF nº 012.453.621-27, nomeado (a) pela Portaria n.º 157/2017, do dia 28 de março de 2017, para o cargo efetivo de **Assistente Social II – Sede**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania, o (a) mesmo (a), em virtude de aprovação em concurso público de provas e títulos, classificada em 10º lugar, homologado através do Decreto Municipal nº 98/2014 publicado no Diário oficial do Município de 05/06/2014, e o mesmo foi prorrogado por igual período de 02 (dois anos) pelo Decreto nº 228, De 26 de abril de 2016 e preenchido as exigências para a investidura no referido cargo, **entrando em exercício no dia 02 de maio de 2017**.

Na oportunidade, a empossado declarou aceitar as atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência às normas legais e regulamentares.

Diante do exposto, para constar, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas autoridades mencionadas e pelo (a) empossado (a).

Paraíso das Águas, 27 de abril de 2017.

**Andreia Martins Ferreira**  
Servidor (a) Empossado (a)

**Simone Frigo Schio**  
Diretora Executiva de Recursos Humanos

**Ildo Furtado de Oliveira**

**Ivan da Cruz Pereira**

Sec. Municipal de Administração e Finanças      Prefeito Municipal.

PORTARIA N.º 204, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

“Dispõe sobre a prorrogação da licença maternidade da servidora pública municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de sua atribuição legal, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:  
**CONSIDERANDO** os termos do Inciso III do Art. 37 da Lei Orgânica Municipal promulgada em 15 de Dezembro de 2014, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder prorrogação por mais sessenta dias de Licença Maternidade à servidora **Nayara Spindola Francisco Sapaterro**, CPF nº 017.562.661-82, Mat.533, efetiva no cargo de Assistente de Administração, cedida para o SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no período de 09 de abril a 07 de junho de 2017.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 09 de abril de 2017.

**IVAN DA CRUZ PEREIRA**

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

<b>LICITAÇÃO Nº.</b>	PREGÃO PRESENCIAL 037/2017
<b>PROCESSO Nº.</b>	1186/2017
<b>OBJETO:</b>	AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARA ESTABILIZAÇÃO DE TERRENO NA RUA GERMANO NOGUEIRA E ADJACENTES, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, LOCAL EM QUE SERÁ EXECUTADA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM.
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>	PEDREIRA BASALTO LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o Nr. 24.645.517/0001-04, VENCEDORA DO CERTAME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 163.780,00 (CENTO E SESENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E OITENTA REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 26 de abril de 2017.

MARLY MARTINS SILVA  
Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO

O **ORDENADOR DE DESPESAS**, Sr. **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **homologa**, o resultado modalidade acima especificada.

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 26 de abril de 2017.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO nº 761/2017**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017**

O **ORDENADOR DE DESPESAS IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **adjudica e homologa**, o resultado modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) CASAS DE ALVENARIA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS**, em favor da seguinte empresa: **AMPLIAR CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELLE – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.519.696/0001-37, com o valor global de R\$ 132.037,86 (cento e trinta e dois mil trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

Paraíso das Águas – MS, 26 de abril de 2017.

Ivan da Cruz Pereira  
Prefeito Municipal

## BOLETIM DE TESOURARIA 26/04/2017

ESPECIFICAÇÃO CONTAS BANCÁRIAS	FONTE/DESTINAÇÃO DE RECURSOS	R\$
<b><u>1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>4.444.438,55</u></b>
1.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.981-3 (ICMS ESTADUAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.049.082,38
1.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.979-1 (FPM-FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	243.829,58
1.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.986-4 (IPI-EXPORTAÇÃO)	100.000 / 101.000 / 102.000	85.555,50
1.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.086-2 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	747.838,52
1.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.076-5 (ICMS DESONERAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES LEI 87/96)	100.000 / 101.000 / 102.000	24.303,68
1.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.083-8 (ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	392.680,58
1.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.085-4 (IPVA-IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE VEÍCULOS)	100.000 / 101.000 / 102.000	215.083,33
1.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.547-3 (ISSQN SIMPLES NACIONAL)	100.000 / 101.000 / 102.000	41.019,81
1.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.074-9 (FEX - AUXÍLIO FINANCEIRO FOMENTO EXPORTAÇÕES)	100.000	173.059,06
1.10 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.201-8 (IMPOSTOS MUNICIPAIS)	100.000 / 101.000 / 102.000	1.471.986,11
<b><u>2 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>1.939.184,36</u></b>
2.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.090-6 (CFEM-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA RECURSOS MINERAIS)	170.072	26.409,94
2.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.430-2 (CIDE-CONTRIBUIÇÃO INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO)	116.000	15.517,61
2.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.980-5 (FEP-FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO)	170.074	30.389,45
2.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.084-6 (FUNDERSUL AGROPECUÁRIO)	180.501	81.835,97
2.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.982-1 (FUNDERSUL COMBUSTÍVEL)	180.501	115.744,31
2.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.816-3 (CONVÊNIO ESTADUAL - CONSTRUÇÃO DELEGACIA)	127.000	455.211,87
2.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.077-3 (COSIP-CONTRIBUIÇÃO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA)	117.000	136.599,22
2.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.118-4 (CONVÊNIO ESTADUAL - TRANSPORTE ESCOLAR)	124.000	0,00
2.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.979-2 (FNDE PNATE-PROGRAMA NACIONAL TRANSPORTE ESCOLAR)	115.052	21.357,02
2.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.113-4 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE POUSO ALTO)	115.053	0,00
2.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.205-X (FNDE QUOTA SALÁRIO-EDUCAÇÃO)	115.049	93.401,83
2.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.005-7 (CONVÊNIO FNDE - CONSTRUÇÃO ESCOLA DISTRITO DE BELA ALVORADA)	115.053	71,71
2.13 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 045-0 (PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA)	100.000	8.936,18
2.14 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 17-5 (MOVIMENTO)	100.000/101.000/102.000	10.180,89
2.15 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 647008-4 (Construção Praça)	100.000/123.000	136.380,74
2.16 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 023-0 (Pavimentação Asfáltica 1ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	451.133,97
2.17 - Caixa Economica Federal - AG. 3440-1 - C/C 029-9 (Pavimentação Asfáltica 2ª Etapa AV Germano Nogueira)	100.000/123.000	125.221,28
2.18 - Caixa Economica Federal - AG. 3066-X - C/C 21.244-X (IMASUL)	127.000	201.285,58
2.19 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.916-4 (FNDE PNAE-PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR)	115.051	29.506,79
<b><u>3 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>2.389,79</u></b>
3.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.124-9	100.000	124,27
3.2 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.205-0	100.000	2.265,52
<b><u>4 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>95.275,00</u></b>
4.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.868-1 (BLGBF FNAS)	129.000	30.401,40
4.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.869-X (BL GSUAS FNAS)	129.000	222,67
4.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.870-3 (BL PSB FNAS)	129.000	21.038,85
4.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 25.442-8 (CREAS)	182.504	34.919,88
4.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.006-X (FEAS-REPASSE FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	182.504	8.692,20
<b><u>5 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>374.486,50</u></b>
5.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.984-8 (FIS Social)	181.503	374.486,50
<b><u>6 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS</u></b>		<b><u>76.987,53</u></b>
6.1 - Sicredi - AG. 0900-8 - C/C 25.202-6	102.000	34.640,27
6.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.122-2	102.000	42.347,26
<b><u>7 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS</u></b>		<b><u>1.247.367,57</u></b>
7.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 20.985-6 (FES-FIS Saúde)	181.503	421.037,07

7.2 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.181-8 (FNS ATENÇÃO BÁSICA-ESF)	131.009 / 114.009	163.813,04
7.3 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.183-4 (FES-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA ESTADUAL)	102.000 / 131.014	16.827,81
7.4 - Banco do Brasil - AG. 3066-x - C/C 22.950-4 (SAÚDE BUCAL)	114.009	12.479,74
7.5 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.182-6 (VIGILÂNCIA SANITÁRIA)	102.013 - 131.013 - 114.013	55.549,75
7.6 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.577-5 (FNS E FES ACS-AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE)	114.009 - 131.009	26.426,25
7.7 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 24.177-6 (FNS-MELHORIA ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA)	114.009	64.252,91
7.8 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 21.944-4 (FNS PAB-PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA)	114.008	83.733,27
7.9 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.076-0 (FNS AFB-ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FEDERAL)	102.000 / 114.014	25.735,95
7.10 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.178-3 (FNS VIGILÂNCIA EM SAÚDE)	114.012	27.860,55
7.11 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.430-8 (FNS EQUIPAMENTOS - ESTRUTURAÇÃO REDE SERVIÇOS SAÚDE)	114.057	62.512,65
7.12 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.036-8 (AMBULANCIA TIPO B)	102.000/125.057	166.938,69
7.13 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 25.037-6 (REVELADOR DO RAIOS X)	102.000/125.057	116.586,77
7.14- Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 23.990-9 (AMPLIAÇÃO PSF BELA ALVORADA)	114-057	3.613,12
<b><u>8 - FUNDEB</u></b>		<b><u>366.685,18</u></b>
8.1 - Banco do Brasil - AG. 3066-X - C/C 22.498-7	118.000 / 119.000	366.685,18
<b><u>9 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS</u></b>		<b><u>326.752,00</u></b>
9.1 - SICREDI - AG. 0900-8 - C/C 29.999-5	100.000	8.777,47
9.2 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. 3440-1 - C/C 30-2	100.000	317.974,53